



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Fazenda	Descrição de categoria de investimento: <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços
---	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal n.º 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Tabela de preços <input type="checkbox"/> Não se enquadra <input type="checkbox"/> Credenciamento

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> Decreto Federal 9.412/2018 (Atualização das modalidades de licitação da Lei 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a “ DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE



SISTEMA FOTOVOLTAICO NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO”, conforme condições e especificações definidas no presente termo.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. Justifica-se necessária a presente contratação de Serviço de consultoria para elaboração de projeto através do estudo de viabilidade técnica para implantação de Sistema Fotovoltaico conectado à rede elétrica, pois a modernização e a diversificação da infraestrutura da rede de energia elétrica devem considerar a redução de custos operacionais e implementar soluções mais sustentáveis do ponto de vista ambiental, em virtude de sua tecnologia de baixo impacto e da sua contribuição na redução dos Gases de Efeito Estufa/GEE. Nesse sentido, a instalação de painéis solares fotovoltaicos se enquadra como obra de eficiência energética, aproveitando a grande incidência da radiação solar na região.

5.2. Ressaltamos que a presente contratação está devidamente ampara na Lei Orçamentaria Anual do Município de Sorriso – MT, através de rubrica estabelecida, conforme Parecer Contábil nº 255/2021.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor de referência total: **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações de profissionais especializadas na execução do referido serviço, sendo:

- 1º - AUGUSTO FÉLIX TAVARES DA SILVA CREA: 161676175-0: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
- 2º - ALYSSON MARQUES RUFINO PAULA LEITE CREA: 161697341-2: R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
- 3º - RAYSSA SOUSA DE ANDRADE TOSCANO LINS CREA: 19955-9: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
- 4º - ECOVILE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CREA: 506351246-3: R\$ 20.850,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E CINQUENTAS REAIS)
- 5º - ELETRO SOLAR - SILVANA LOCKS LIMA CNPJ: 37.946.904/0001-14: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

7.3. Foram utilizados como cesta de preços orçamentos fornecidos por empresas e profissionais especializados, pois nos preços ofertados estão inclusos todos os custos para execução do serviço contratado;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os serviços serão executados em três etapas definidas pela Administração Municipal:

1. Atividades iniciais de estudos;
2. Atividades para elaboração de projeto;
3. Relatório conclusivo e apresentação do estudo.

9.1.1. Os serviços serão realizados conforme etapas definidas pela Administração Municipal num prazo máximo de até 60 dias após solicitação.

9.1.2. Após conclusão de estudo, o(a) contratado(a) enviará um relatório de todo estudo de viabilidade técnica e uma apresentação do trabalho realizado, com todos detalhes obtidos.



9.2. É responsabilidade do(a) contratado(a) a execução dos serviços, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas no presente termo de referência.

9.3. O(a) contratado(a) deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos itens, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.4. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 02 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.5. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.6. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Titular: JULIANO CINTRA

Substituto: FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS

11. VIGÊNCIA:

11.1. O prazo de validade da Contratação é de 12 meses, contados da data de homologação do procedimento de dispensa.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

SORRISO – MT, 30 DE AGOSTO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Secretário (a): **SERGIO KOCOVÁ SILVA**



P R E F E I T U R A D E
S O R R I S O
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	AUGUSTO FÉLIX TAVARES DA SILVA CREA: 161676175-0	ALYSSON MARQUES RUFINO PAULA LEITE CREA: 161697341-2	RAYSSA SOUSA DE ANDRADE TOSCANO LINS CREA: 19955-9	ECOVILE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CREA: 506351246-3	ELETRO SOLAR - SILVANA LOCKS LIMA CNPJ: 37.946.904/0001-14
SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICO CONECRADO A REDE ELÉTRICA, ATRAVÉS DO ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA NAS ÁREAS PUBLICAS PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA.	1	R\$16.500,00	R\$17.500,00	R\$18.000,00	R\$20.850,00	R\$25.000,00

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2078	MANUTENCAO DA SEC DE FAZENDA SEMFAZ	339039	076	16.500,00

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO